

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO

1. DADOS DO PROCESSO

1.1. SEI Nº: 0009298-59.2022.6.05.8000

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Railton Carvalho Brasileiro

Integrante Demandante: Luís Cláudio Queiroz Coni

Integrante Técnico: Rodrigo Rosário dos Santos

Integrante Administrativo: Paulo Sérgio Santana Magalhães

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se apóia na necessidade de modernização e celeridade da comunicação na realização dos trabalhos dos cartórios eleitorais, tanto em anos não-eleitorais quanto em anos eleitorais, razão pela qual o recebimento de 246 aparelhos em doação mostrou-se oportunidade adequada para o aprimoramento na qualidade do serviço prestado ao público.

2.1. Justificativa

Existe a necessidade de disponibilizar aos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado um meio eficiente e eficaz de comunicação, de forma a garantir o bom andamento de suas atividades, viabilizando a execução de medidas preventivas, contingenciais ou decisórias para que haja a celeridade e eficiência no processo eleitoral, razão pela qual se torna necessária a utilização de aparelhos modernos com serviço de voz e dados para o atendimento de tais demandas.

2.2. Resultados pretendidos

Pretende-se imprimir celeridade no atendimento ao público e aprimoramento do trabalho dos cartórios eleitorais pela facilitação da comunicação com aparelhos smartphones modernos dotados de serviços de voz e dados, o que significará melhor aproveitamentos dos recursos humanos e economicidade.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

Prestar serviço de qualidade ao público

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Relacionar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

- Habilitação jurídica e técnica da contratada nos termos dos itens "i" e "j" abaixo.

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não.

- O serviço possui natureza continuada de voz e dados para os 246 chips contratados. A contratação destes serviços, de natureza continuada, pretende, assim, permitir o desenvolvimento das atividades de competência dos cartórios eleitorais e outras unidades e das atividades auxiliares que se mostrem imprescindíveis ao bom funcionamento do Órgão.

c) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão, bem como prever a necessidade de prorrogação até o limite legal.

- A duração inicial do contrato é de 24 meses. Como se trata de contratação de serviços de voz e dados mostra-se oportuna sua prorrogação até o limite legal.

d) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade e de acessibilidade, as quais deverão ser veiculadas como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

- A empresa deverá possibilitar a implementação de logística reversa e apresentar um sistema de gestão de resíduos tóxicos, quando for o caso.

- e) Informar a forma de aferição/medição do serviço (posto de trabalho, m² limpo, etc.).
- A forma de aferição quanto à medição do serviço se refere à verificação contínua do pleno funcionamento dos serviços de voz e dados relativos aos 246 chips contratados.
- f) Indicar a Convenção Coletiva da categoria em questão, se for o caso;
- Não se aplica
- g) Prever, se necessário, acréscimo temporário de postos em ano eleitoral ou em períodos específicos, bem como de prestação de serviços extraordinários com a quantidade estimada de horas extras, e o respectivo período;
- Não se aplica – não há necessidade de acréscimo em ano eleitoral
- h) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- Não se aplica
- i) Incluir, se necessário, exigência de comprovação de habilitação jurídica específica para execução do objeto em questão (ex.: autorização para funcionamento etc.).
- A licitante deverá apresentar Termo de Autorização ou Contrato de Concessão para a prestação de serviço móvel pessoal (SMP), subscritos pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), de acordo com as especificações constantes no respectivo Termo de Referência.
- j) Incluir, se necessário, exigência de comprovação de capacidade técnica específica para a execução do objeto em questão (ex.: apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado etc.).
- A habilitação nos termos do item “i” acima já implica na capacidade técnica verificada pela ANATEL
- l) Prever necessidade de vistoria ou visita técnica facultativa, se for o caso (a obrigatoriedade de vistoria é exceção, e esta somente poderá constar como requisito de habilitação quando for imprescindível o conhecimento das particularidades do objeto, acompanhada de justificativa; caso contrário, mostra-se suficiente a declaração de conhecimento das condições do local de execução do objeto (Acórdão TCU nº 1955/2014 – Plenário).
- As questões relativas ao presente item serão tratadas por meio da contratação de assistência técnica, nos termos do ETP presentemente em desenvolvimento no SEI 0003069-83.2022.6.05.8000
- m) Prever, se for o caso, a utilização do Instrumento de Medição de Resultado – IMR para avaliação da qualidade da contratação, definir os indicadores de desempenho e correlacionar com o impacto no pagamento dos serviços, observando o disposto na Portaria TRE-BA nº 103/2018.
- Não se aplica
- n) Informar se alguma parcela do objeto poderá ser subcontratada e o motivo para essa permissão, ou se o objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, em caso de o mercado dispor de diversos fornecedores aptos para tanto (a subcontratação consiste na entrega de parte da prestação do serviço a terceiro estranho ao contrato, para que execute, em nome do contratado, item, etapa ou parcela do objeto avençado).
- O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada
- o) Informar sobre a possibilidade ou não de formação de consórcio (excepcionalmente para o caso de objeto complexo e/ou que demande grande capacidade econômica para sua execução), ou não (caso o mercado disponha de várias empresas aptas a, por si só, fornecerem o objeto).
- Não há possibilidade de formação de consórcio, pois não se trata de licitação complexa ou de vulto de modo a dificultar a participação de empresas individualmente, nem o objeto contempla obrigações de diferentes especialidades a justificar a participação de empresas consorciadas.
- p) Relacionar legislação específica a ser observada para o objeto em questão
- A legislação aplicável no território nacional à prestação de serviços de telefonia.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Trata-se de contratar 246 chips com serviços de voz e dados em razão de igual quantidade de aparelhos smartphones recebidos por esta Corte Regional em doação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado se apoiou sobretudo em anteriores contratações de mesmo escopo, como por exemplo o SEI 0054887-16.2018, em razão da limitada quantidade de empresas operadoras de serviços de telefonia.

5.1. Descrever aqui a(s) solução(ões) encontradas:

Fornecimento de chips com serviços de voz e dados conforme oferecidos pelas poucas operadoras de telefonia e serviços de dados existentes no mercado

5.2. Estimativa preliminar de preços:

As estimativas se baseiam nas anteriores contratações apenas para os períodos eleitorais que alcançam 60 dias para um total de 3 chips por cartório eleitoral, sendo:

Em 2020, o CT68/2020 teve empenhado o valor de R\$ 49.960,71, vindo a ser executado o valor de R\$ 14.425,00.

SEI de execução em 2020: 48.016-96.2020.

Note-se que se tratou do recebimento de chips, pois os aparelhos já eram de propriedade do TRE/BA, como no presente caso, recebidos estes em doação.

Considerados os valores acima, calcula-se preliminarmente para o valor empenhado: (R\$49.960,71 x 6 períodos de 2 meses = 299.764,26 divididos por 600 chips (3 por cartório eleitoral), tem-se um valor de R\$ 499,60 por chip em valores anuais. Logo, 246 chips x R\$499,60 = R\$ 122.903,46 valor anual total. Atualizado este valor monetariamente considerado o IPC de 2021 em 9.74% = **R\$ 134.824,97**.

Note-se, entretanto, que em períodos eleitorais o valor executado corresponde a aproximadamente 30% do valor empenhado.

5.3. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:

A escolha pela contratação de serviços de voz e dados com operadores de telefonia se baseia no fato de que apenas estas estão autorizadas a prestar tais serviços, além do alcance territorial e infraestrutura de atendimento que oferecem.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com VOZ e DADOS Banda Larga com tecnologia 4G/GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) ou de tecnologia superior, com o fornecimento de 246 chips por um período de 24 meses, conforme tabelas a seguir e de acordo com as especificações e condições estabelecidas para sua utilização nas localidades relacionadas nos Anexos I a VIII deste Termo de Referência. Os chips serão utilizados em aparelhos smartphones de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Cada Cartório Eleitoral (total de 199) receberá uma linha/chip. As 47 linhas/chips excedentes terão sua destinação definida em momento oportuno.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Não se aplica

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

Toda a informação presente neste documento é classificada como pública

11. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo sido evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.


Railton Carvalho Brasileiro
COSAD


Luís Cláudio Queiroz Coni
SEAD

Rodrigo Rosário dos Santos
SEMAP


Paulo Sérgio Santana Magalhães
SEAD

ANEXO I - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
FASE DA ANALISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação:

Remanejamento de dotações de despesas menos críticas **Responsável:**
SGA-GAB

RISCO 2 : Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Análise da contratação vigente e das últimas contratações e Análise do mercado

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 3: Não inclusão no TR de obrigações essenciais à execução dos serviços

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Análise da contratação vigente e das últimas contratações

Responsável: Equipe de planejamento da contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA

RISCO 4: Fracasso na Licitação

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; Ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais

RISCO 5: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; Ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais; Seção de Contratos.

RISCO 6: Atraso no início da execução dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades do Tribunal.

Probabilidade:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução dos serviços, para esclarecimentos etc;

Responsável: Seção de Contratos; Equipe de gestão e fiscalização do contrato.